



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PRINCESA ISABEL

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PRINCESA ISABEL
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO**

EDITAL CAMPUS PRINCESA ISABEL Nº 07, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

Retificado pelo edital nº 08, de 11 de setembro de 2026

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DE PROJETO DE PESQUISA
DO CAMPUS Princesa Isabel**

A **Coordenação de Pesquisa e Extensão – CPE-PI**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, **Campus Princesa Isabel**, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital, que visa à **seleção de discentes bolsistas para atuação em projetos de pesquisa aprovados** nos seguintes editais institucionais: **Edital nº 11/2026 – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC/CNPq**; **Edital nº 12/2026 – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI/CNPq**; e **Edital nº 13/2026 – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio – PIBIC-EM**, nos termos e condições estabelecidos neste instrumento.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuação em projetos de pesquisa aprovados no âmbito do **Edital nº 11/2026 – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC/CNPq**; **Edital nº 12/2026 – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI/CNPq**; e **Edital nº 13/2026 – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio – PIBIC-EM**, conforme as vagas disponibilizadas neste instrumento .

1.2 O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Pesquisa do *Campus Princesa Isabel*, juntamente com o(s) coordenador(es) das propostas aprovadas, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

1.3 A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

- Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de pesquisa;
- Promover a participação de discentes em projetos de pesquisa, possibilitando a vivência da produção de conhecimento científico, tecnológico e inovador;
- Contribuir com a permanência, êxito e combate à evasão dos estudantes.

2 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do edital	31/08/26





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PRINCESA ISABEL

Impugnação do edital	01/09/26
resultado dos pedidos de impugnação	02/09/26
Inscrições	02 a 07/09/26
Período de seleção	08 e 09/09/26
Resultado Preliminar	11/09/26
Interposição de Recursos	11/09/26 até 15h:00min
Análise dos recursos	11/09/26
Resultado Final da Avaliação	11/09/26 19h

2.1 A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do e-mail cpe.pi@ifpb.edu.br informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Para se candidatar à vaga de discente bolsista, o interessado deverá:

- Estar regularmente matriculado em curso técnico ou superior no *campus* Princesa Isabel do IFPB;
- Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- Ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no projeto de pesquisa, sem prejuízo das demais atividades;
- Não ter vínculo empregatício ou ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

- Cumprir as atividades propostas no plano de atividades, sob a orientação do orientador/coorientador;
- Apresentar ao orientador/ coorientador relatórios parcial e final da pesquisa realizada;
- Apresentar resultados parciais e final da pesquisa em eventos acadêmicos e/ou periódicos de divulgação científica, na forma oral ou sob a forma de pôsteres, resumos ou painéis, fazendo referência expressa ao IFPB;
- Informar ao coordenador do projeto de pesquisa, com antecedência mínima de 30 dias, a aproximação de conclusão de curso, quando for o caso, para que haja tempo hábil na substituição do discente no projeto de pesquisa;
- Acompanhar a página eletrônica da PRPIPG/ Coordenação de Pesquisa para manter-se atualizado sobre as datas de entrega dos documentos exigidos e possíveis alterações no cronograma.



5 DAS BOLSAS

5.1 As bolsas concedidas aos discentes obedecem ao valor da tabela de bolsas do CNPq no país, observando os valores discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas

Modalidade	Requisitos	Valor
Discente Graduação	Discente regularmente matriculado em Curso Superior (presencial ou a distância) do IFPB	R\$ 700,00 (setecentos reais)
Discente Técnico	Discente regularmente matriculado em Curso Técnico (presencial ou a distância) Integrado ao Ensino Médio, Subsequente, FIC (a partir de 160h) ou PROEJA do IFPB	R\$ 300,00 (trezentos reais)

5.2 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do campus, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.

5.3 O pagamento das bolsas será gerenciado pela Coordenação de Pesquisa (ou setor equivalente) do *campus*.

6 DAS VAGAS

Tabela 2. Das vagas

Título do projeto	Requisitos	nº de vagas/modalidade	Coordenador
Potencial Biotecnológico de Microrganismos Isolados da Manipueira: Caracterização Funcional e Aplicações na Produção de Silagens	Desempenho em entrevista (adequação do perfil do aluno ao projeto, capacidade de trabalho em equipe e facilidade na comunicação).	1 superior (Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas)	Wydemberg Jose de Araujo
Objeto Educacional Interativo de Introdução à Bioinformática	Desempenho em entrevista (adequação do perfil do aluno ao projeto, capacidade de trabalho em equipe e facilidade na comunicação).	1 superior (Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas)	Tarcisio Jose Domingos Coutinho



EcoDosagem: desenvolvimento de ferramenta computacional para dosagem de concretos com baixo impacto ambiental	Desempenho em entrevista (adequação do perfil do aluno ao projeto, capacidade de trabalho em equipe e facilidade na comunicação).	1 Técnico (Curso Técnico em Edificações ou Informática)	Marcos Antonio Padilha Júnior
---	--	---	-------------------------------------

6.1 Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada no período informado no item 2 deste edital, até as 23h59 do último dia, por meio do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/nTg5Rhk7duVZYiUJ9>, mediante o preenchimento das informações solicitadas, incluindo nome completo, telefone para contato e indicação do projeto no qual o(a) candidato(a) pretende atuar como bolsista. A inscrição deverá ser realizada utilizando o e-mail acadêmico institucional do(a) candidato(a).

7.2 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas, os requisitos e os prazos estabelecidos neste edital.

7.3 É vedada a inscrição do(a) candidato(a) em mais de um projeto contemplado neste edital.

7.4 Caso seja identificada mais de uma inscrição realizada pelo(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada válida apenas a última inscrição enviada dentro do prazo estabelecido.

8 DA SELEÇÃO

8.1 O coordenador de cada projeto entrará em contato com os(as) candidatos(as) inscritos(as) para a realização do processo seletivo, conforme os critérios estabelecidos no item 6 deste edital

8.2 Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:

- Desempenho na entrevista
- Maior Coeficiente de rendimento
- Candidato com mais capacidade técnica

8.3 Todos os resultados serão publicados no portal do IFPB <https://www.ifpb.edu.br/princesaisabel>, na página referente ao presente edital.

9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO





9.1 O cancelamento da bolsa ou o desligamento do(a) discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, mediante solicitação fundamentada do(a) coordenador(a) do projeto ou a pedido do(a) próprio(a) bolsista.

9.2 Em caso de cancelamento, desistência ou desligamento do(a) bolsista, poderá ser convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), observada a ordem de classificação e a disponibilidade da bolsa.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as informações, comunicados, resultados e demais publicações referentes ao presente processo seletivo.

10.2 A inscrição implicará a aceitação integral das normas, dos prazos e das condições estabelecidas neste edital, bem como das disposições do edital institucional correspondente ao programa no qual o projeto foi aprovado, não podendo o(a) candidato(a) alegar desconhecimento de suas regras.

10.3 O Campus Princesa Isabel não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão de dados ou quaisquer outros fatores que impossibilitem o envio das informações dentro do prazo estabelecido.

10.4 Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a) são de sua inteira responsabilidade. A apresentação de documentos ou informações falsas implicará a exclusão do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo da apuração das responsabilidades cabíveis.

10.5 A constatação do descumprimento das regras deste edital ou das normas do edital institucional ao qual o projeto está vinculado poderá acarretar o desligamento do(a) bolsista, sem prejuízo da apuração dos fatos e, quando cabível, da restituição dos valores recebidos indevidamente.

10.6 O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público, conveniência administrativa ou exigência legal, sem que disso decorra direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa e Extensão – CPE-PI do Campus Princesa Isabel, ouvidos, quando necessário, os(as) coordenadores(as) dos projetos.

Princesa Isabel/PB, 11 de Setembro de 2026.

André de Brito Sousa
Coordenação de Pesquisa e Extensão
Campus Princesa Isabel
Portaria 133/2018

